



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

PORTARIA Nº 0168/2024
12 DE MARÇO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 725/2024 que implantou as novas diretrizes dos Processos de Fiscalização e Novo Manual de Fiscalização;

CONSIDERANDO a previsão da fase de conciliação nos processos de Fiscalização sendo estas de responsabilidade da Procuradoria;

CONSIDERANDO a necessidade de designar a representação do COREN/SE nas referidas conciliações bem como a necessidade de participação do Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Advogado José Fonseca Gesteira Neto, OAB/SE nº 4183, para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe – COREN/SE em todas as Audiências Administrativas de Conciliação realizadas em Processos de Fiscalização, podendo atuar sozinho ou em conjunto com Conselheiro a ser oportunamente designado e Enfermeiro Fiscal, conforme o caso.

Art. 2º - Em caso de ausência ou impossibilidade do referido advogado, fica designado o Procurador Jurídico André Kazukas Rodrigues Pereira – OAB/SE nº 5316.

Art. 3º – Designar o Enfermeiro Fiscal responsável pelo processo a fim de participar das Audiências Administrativas de Conciliação e na ausência ou impossibilidade deste, deve ser substituído pela Chefia da Fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a 28/02/2024;

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

Marcel Vinicius Cunha Azevedo
COREN/SE 270190-ENF
Presidente

Aracaju, 12 de março de 2024

Dr. Marcel Vinicius Cunha Azevedo
Coren/SE 270190-ENF
Presidente